



1- **OBJETO:** 1- 013-29/2023, com a alteração do Subelemento, passando para 30.90.39.99, devendo essa alteração ser devidamente anotada no SIGA, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025, conforme solicitação da autoridade competente e CIRCULAR 002/2025-GAB/SEFIN, anexada ao Protocolo GEP 11065/2025.

2- **Fundamentação:** art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93. **Data de assinatura:** 13/02/2025.

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Municipal de Finanças.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 120ª CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

120ª CONVOCAÇÃO

O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta cidade, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 421/87, Lei nº 1.786/2011 e Lei nº 1.760/2011, face a homologação do resultado final, em 26 de fevereiro de 2014, do Concurso Público Edital 001/2013, e, em atenção à decisão judicial prolatada nos autos dos processos: nº 8011376-82.2020.8.05.0274 e nº 0502616-97.2018.8.05.0274.

Resolve CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para os procedimentos admissionais: Nomeação; Apresentação da documentação, conforme Anexo II; Realização dos exames, conforme anexo III.

Inscrição	Nome	Cargo
71540291	Adriana Santos Rocha	Professor Fundamental I - Nível II
57207750	Carlos Roberto Vieira de Jesus	Agente de Combate às Endemias

O comparecimento dos convocados deverá ocorrer neste município, na **Gerência de Gestão de Pessoas, localizada na Praça Joaquim Correia, nº 21, Centro**, conforme data e horário abaixo descrito:

DATA	HORÁRIO	PROCEDIMENTO
10/03/2025	Às 9h00 (Manhã)	Orientações e encaminhamentos para os exames e procedimentos admissionais.

Obs.: Nessa data, o(a) convocado(a) deverá apresentar RG, cartão do SUS e comprovante de residência atual (original e cópia legível).

O candidato que deixar de comparecer, ou não for representado legalmente por meio de procuração pública específica, no prazo fixado neste Edital de Convocação, será considerado desistente.

A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

No ato da posse, em data a ser divulgada posteriormente, o candidato deverá apresentar a declaração de bens e valores do seu patrimônio e a declaração de aptidão legal e não acumulação de cargo, emprego ou função pública. As declarações estão disponíveis no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA www.pmvc.ba.gov.br.



Vitória da Conquista - BA, 27 de fevereiro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita de Vitória da Conquista



LISTA DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO:

- Ficha de cadastro admissional digitada (**DUAS VIAS**);¹
- Fotos 3 x 4 - recente e datada (**DUAS FOTOS**);
- Cartão de vacina COVID-19 atualizado (original e cópia legível – frente e verso);
- Cartão do SUS (original e cópia legível – frente e verso);
- Cédula de Identidade – RG² (original e cópia legível – frente e verso);
- CPF (original e cópia legível). **Obs.:** caso no RG conste o número do CPF, o cartão do CPF fica dispensado;
- Comprovante de residência atual com **CEP específico do logradouro**, emitido em um dos últimos três meses (original e cópia legível);
- Comprovante de titularidade de **CONTA SALÁRIO** de acordo com a declaração de abertura de conta salário (original e cópia do cartão, extrato ou documento emitido pelo banco);
- Título Eleitoral (original e cópia legível – frente e verso);
- Certidão de casamento e averbada, quando for o caso (original e cópia legível);
- Comprovante de nível de escolaridade (devidamente reconhecido pelo MEC) e demais requisitos para exercício do cargo (original e cópia legível - frente e verso). **Obs.:** Na ausência do diploma, o comprovante de escolaridade deverá estar acompanhado do histórico escolar.
- Comprovante de registro no Conselho de Classe (quando legalmente exigido), junto com a certidão atualizada de regularidade da inscrição, acompanhada da certidão de adimplência com as obrigações financeiras até o exercício de 2024, expedidas pelo respectivo conselho profissional (original e cópia legível);
- Comprovante de regularidade militar, para o sexo masculino (original e cópia legível);
Obs.: certificado de alistamento militar, carteira de reservista ou certificado de dispensa de incorporação;
- Recibo da Declaração do Imposto de Renda, apenas para quem declarou no último exercício (original e cópia legível);
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com base na relação de exames admissionais, emitido de acordo com o PCMSO;

CERTIDÕES:

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF. Disponível em:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

dom.pmvc.ba.gov.br



- Certidão de quitação eleitoral, atualizada. Disponível em: <http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou expedida pelo Cartório Eleitoral. **NÃO** será aceito comprovante de votação.
- Certificado de antecedentes criminais estadual, fornecido pela Polícia Civil da Bahia Disponível em: http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp?

DECLARAÇÕES³:

- Declaração de aptidão legal e não acumulação de cargo, emprego ou função pública (**DUAS VIAS ORIGINAIS PREENCHIDAS DE PRÓPRIO PUNHO**);
- Declaração de Bens e Valores (**DUAS VIAS ORIGINAIS PREENCHIDAS DE PRÓPRIO PUNHO**).

¹ Disponível no endereço eletrônico <http://pmvc.ba.gov.br/>

² Conforme previsto na Lei Federal nº 7.116/1983, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.977/2022.

³ Disponível no endereço eletrônico <http://pmvc.ba.gov.br/>

1/2

PES-F-012-02



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013

ANEXO III

LISTA DE EXAMES ADMISSIONAIS

CARGOS	EXAMES	AVALIAÇÃO ESPECIALIZADA
Professor Fundamental I - Nível II.	<ul style="list-style-type: none"> • Hemograma; • Glicemia; • Grupo Sanguíneo/RH; • Colesterol Total; • Triglicérides; • TGO; • TGP; • Sumário de Urina; • Parasitológico de fezes; • Creatinina; 	
	<ul style="list-style-type: none"> • Hemograma; 	

dom.pmvc.ba.gov.br



Agente de Combate às Endemias.

- Glicemia;
- Grupo Sanguíneo/RH;
- Colesterol Total;
- Triglicérides;
- TGO;
- TGP;
- Sumário de Urina;
- Parasitológico de fezes;
- Creatinina;
- AntiVHC;
- AntiHBs;
- AgHBs;
- VDRL.

Observações:

- Dependendo da função/cargo e/ou achados clínicos, outros exames complementares poderão ser solicitados pela médica do trabalho, quando da realização do exame, estando a emissão do laudo de APTIDÃO, vinculado a apresentação dos exames solicitados;
- Todos os exames devem estar digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição. O exame de Acuidade Visual somente será aceito se realizado por médico oftalmologista;
- O candidato deverá comparecer na data e horário agendados.

PORTARIA

PORTARIA SMDR Nº 008/2025

Dispõe sobre a substituição do Secretário titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural durante sua ausência, no período de 26 a 28 de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 421, de 31 de dezembro de 1987 e Decreto nº 22.703/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Gustavo de Barros Pedreira**, matrícula nº 307565, para responder pela direção das atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural em substituição ao Secretário titular da pasta, que estará em viagem no período de 26 a 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 26 de fevereiro de 2025, estando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 25 de fevereiro de 2025.